



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI Nº 2638/2016.

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para a execução do serviço público de triagem dos materiais recicláveis e reaproveitáveis e compostagem dos resíduos sólidos orgânicos do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a celebrar convênio com associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis estabelecidas no Município, com objetivo de atribuir a essas entidades a execução do serviço público de triagem dos materiais recicláveis e reaproveitáveis e da compostagem dos resíduos sólidos orgânicos do Município e Região.

Art. 2º – A execução da triagem e compostagem pelas associações ou cooperativas pauta-se-á pela remuneração dos serviços, por contribuições de associados, doações, bem como o comércio de todos os materiais recicláveis e reaproveitáveis disponíveis e comercializáveis e ainda pela exigência da qualidade dos serviços prestados e consequentemente pela busca do bem público.

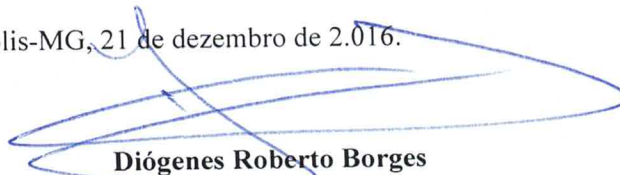
Art. 3º – O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a ceder, temporariamente e sem ônus, espaços ou instalações públicas, bens móveis como caminhão do lixo, ônibus para transporte e dentre outros, para que as associações ou cooperativas conveniadas desenvolvam suas atividades, mediante Termo de Permissão de Uso, a título precário, dispensada a licitação na forma da legislação pertinente.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 21 de dezembro de 2016.


Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal